

LEI Nº 1.922, DE 29 DE ABRIL DE 2003.

Dá denominação a logradouro público de Paraisópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O logradouro público conhecido como Rua Água Férrea, passa a denominar-se **Rua Amador Luiz da Silva**.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local e a pertinente comunicação da denominação à EBCT, Telemar e CEMIG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 29 de abril de 2003.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal